



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026 – Edição 240

➤ LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 010/2026 NO DIA 06 DE JULHO DE 2026, APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE E PARECER JURÍDICO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS À ESTE PROCESSO, A AUTORIDADE COMPETENTE, O Sr. JOSÉ FRANCISCO BUSTAMANTE ROMAIN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RESOLVE FIRMAR O CONTRATO Nº 035/2026, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA PROFISSIONAIS DA GESTÃO ESCOLAR, EQUIPE DO CEAP, PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PROFESSORES, MONITORES E AUXILIARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POTIM, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: DENISE MARIA DOS SANTOS MARCELINO ME, CNPJ Nº 20.007.057/0001-20 – VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 24.945,00. FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DE 05 DIAS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. POTIM, 06 DE JULHO DE 2026 – JOSÉ FRANCISCO BUSTAMANTE ROMAIN – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

➤ RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2026-SME DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECESSO ESCOLAR AOS SERVIDORES LOTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

NA COZINHA PILOTO E NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE POTIM, NO PERÍODO DE 13 A 15 DE JULHO DE 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA PREVISTOS NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.394/1996 (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL), QUE ATRIBUI AOS SISTEMAS DE ENSINO A COMPETÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR; CONSIDERANDO O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, QUE PREVÊ PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR SEM PREJUÍZO DO CUMPRIMENTO DOS 200 DIAS LETIVOS E DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL; RESOLVE: ART. 1º FICA CONCEDIDO RECESSO ESCOLAR AOS SERVIDORES LOTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS SERVIDORES DA COZINHA PILOTO E AOS SERVIDORES LOTADOS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 13 A 15 DE JULHO DE 2026. PARÁGRAFO ÚNICO. O RETORNO DOS SERVIDORES ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS OCORRERÁ OBRIGATORIAMENTE NO DIA 16 DE JULHO DE 2026. ART. 2º O RECESSO DE QUE TRATA ESTA RESOLUÇÃO APLICA-SE EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES E ÓRGÃOS CORRELATOS MENCIONADOS NO ART. 1º, NÃO ABRANGENDO A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NEM OS SERVIDORES NELA LOTADOS, OS QUAIS PERMANECERÃO EM



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026 – Edição 240

EXPEDIENTE NORMAL DURANTE O REFERIDO PERÍODO. ART. 3º O PERÍODO MENCIONADO NESTA RESOLUÇÃO NÃO SE CARACTERIZA COMO FÉRIAS, NÃO ALTERA O PERÍODO AQUISITIVO OU CONCESSIVO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E CORRESPONDE APENAS À SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR. ART. 4º A CONCESSÃO DO RECESSO ESCOLAR FICA CONDICIONADA À GARANTIA DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS 200 DIAS LETIVOS E DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL. ART. 5º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. POTIM, 07 DE JULHO DE 2026. JOSÉ FRANCISCO BUSTAMANTE ROMAIN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.